Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/08/22
Protocolo 37

INDICAÇÃO Nº 1064, DE 2022.
(Proponente: Vereador Celso Dal Molin / PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante o Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC solicitando que seja construída calçada nas ruas Diamante esquina com Tito Muffato, bairro Esmeralda.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de agosto de 2022.

Celso Dal Molin
Vereador/PL

Justificação

Apresenta-se a seguinte proposta tendo em vista que no perímetro indicado, verificamos *in loco* que inexiste calçada no endereço indicado acima, causando sérios transtornos aos transeuntes e muita dificuldade de locomoção aos cadeirantes, conforme demonstrado nas fotos em anexo. Dessa forma, haja vista a inegável competência dessa Secretaria em solucionar o problema citado, conforme Lei Municipal n° 6792/2017, art. 35, inciso III, requer ao SESOP as devidas providências.

> "Art. 35. É de competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas:
> III - Executar obras públicas no Município, por Administração Direta ou Indireta, abrangendo a abertura e a manutenção de vias públicas nos perímetros urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA


relax

